**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**

**Solicitação nº 28/2024**

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  O objeto deste Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela necessidade de AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para atender a atual demanda da Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma vez que a aquisição dos instrumentos musicais e acessórios para manutenção do patrimônio existente é essencial, haja vista que a receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social.  As atividades musicais possibilitam o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio lógico das crianças e adolescente, matemático, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva.  A música, através de suas especificidades, tem a capacidade de interagir com outras linguagens e outras culturas. A interdisciplinaridade da música permite vários trabalhos didáticos pedagógicos.  A música acompanha a vida do homem em todas as suas fases, expressando dor, alegria, saudosismo, entre outros sentimentos. Com base nessas considerações, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vem através deste adquirir instrumentos e acessórios para manutenção e para deixar o patrimônio em condições de uso.  A realização de processo de licitação para a futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e manutenção na área cultural.  Considerando a demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o pregão eletrônico apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos para contratação**  A empresa contratada deverá:   * Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal. * Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação. * Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados. * Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. * Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. * Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos. * Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**  Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo.  Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.  Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.  Foi possível identificar pluralidade de fornecedores do objeto, uma vez que se trata de item comum, empregado não apenas por todas as instituições públicas, bem como por instituições de natureza privada.  Desde já se esclarece a inviabilidade na aquisição de materiais para confecção própria, uma vez que não há mão de obra qualificada no quadro de funcionários do município. Ademais, conforme já mencionado os instrumentos a serem adquiridos, desempenham um papel institucional, haja vista tratar-se de interesse público, por isso necessita-se da aquisição destes com qualidade.  O mercado foi consultado para fornecimento de proposta de preços e não houve qualquer questionamento acerca do modelo de contratação ou das especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual é possível concluir que os requisitos não limitam a ampla participação das empresas com pluralidade de licitantes e potencial competitividade. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A quantidade estimada para contratação, foi proveniente do ano anterior (processo licitatório nº 58/2021) e adequado a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, a qual será demonstrada no Termo de Referência. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:   1. - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com//   II - Pesquisa com em sites da internet;  III - Pesquisa com empresas;  Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.  A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços. |
|  | **Descrição da solução como um todo**  O Pregão na sua forma eletrônica é a modalidade selecionada é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Portanto, a licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente  Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos**  Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são:   * Assegurar o fornecimento de materiais para atendimento das atividades da cultura e ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; * Alcançar, sob os aspectos da economicidade e eficiência: economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; * Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; * Desenvolvimento de talentos locais: s disponibilidade de material de qualidade proporcionará um ambiente propício para o desenvolvimento de talentos culturais locais, oferecendo aos munícipes oportunidades de acesso a cultura, através das aulas. * Promoção da saúde e bem-estar: a prática regular de atividades, neste caso aulas de música, é fundamental para a saúde e o bem-estar físico e mental. Ao fornecer acesso a cultura, estaremos contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar de nossa comunidade.   Desta forma, o Município de Palmitos poderá cumprir seu dever com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos, crianças, profissionais e sociedade materiais que geram serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. |
|  | **Impactos ambientais**  Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.  Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.  No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento  Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor; |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de fornecer materiais é NECESSÁRIA, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.  Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.  Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | ELEMENTOS |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  Registro de preço para Aquisição de materiais/instrumentos musicais para atender as demandas do departamento de cultura, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não se localizou catálogo eletrônico de padronização.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Descrição Mínima** | **Unid** | **Quant**  **Mín** | **Quant Máx** | **Valor Unit R$** | | 01 | ACORDEON 80 BAIXOS, PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL, 37 TECLAS, 7 REGISTROS DE MÃO DIREITA E 2 REGISTROS MÃO ESQUERDA, ESTRUTURA DE MADEIRA NOBRE (MADEIRA DE LEI), COM ACABAMENTO REFINADO – ALTO BRILHO, FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, LIMITADORES DAS VÁLVULAS EM COBRE, VÁLVULAS EM COURO NATURAL, CORPO DAS SAPATAS EM METAL, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL, COM CASE, BAG E ALÇAS, INSTRUMENTO EM 3ª DE VOZ. | UND | 1 | 2 | 4.759,00 | | 02 | ALICATE UNIVERSAL, 8 POLEGADAS, EM INOX. | UND | 1 | 2 | 65,00 | | 03 | BAQUETA, APLICAÇÃO BATERIA, PONTA MADEIRA, TIPO 7ª. | PAR | 1 | 10 | 35,00 | | 04 | BAQUETAS DE MADEIRA 7A. PONTAS DE MADEIRA OVAIS COMPRIMENTO: 393,7 MM; DIÂMETRO: 13,7 MM | PAR | 1 | 10 | 35,00 | | 05 | BAQUETAS TIPO MAÇANETA, PARA BUMBO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM BOLA DE BORRACHA. | PAR | 1 | 10 | 62,00 | | 06 | BATERIA ALCALINA, 9V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. | UND | 1 | 20 | 32,00 | | 07 | BATERIA COMPLETA; MODELO REFERENCIAL STAGE CUSTOM BIRCH OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO DA MADEIRA BIRCH. MEDIDAS: TON 08X07 / 10X07 / 12X08; SURDOS: 14X13 / 16X13 (POL); BUMBO: 20X17 (POL); CAIXA: 14X5,5 (POL), PÉS DE SURDO MACIÇO EM AÇO COM BORRACHA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA MELHOR ISOLAMENTO DA RESSONÂNCIA DO TAMBOR, BATERIA PROFISSIONAIS. OBS: SERÃO ACEITOS INSTRUMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL. O MODELO CITADO SERVE APENAS COMO REFERÊNCIA. DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2368/2013-PLENÁRIO, TC 035. 358/2012-2, RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER, DE 04/09/2013, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR O ENVIO DE AMOSTRA PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE E ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS OFERECIDOS | UND | 1 | 2 | 4.850,00 | | 08 | CABO PARA MICROFONE, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC, TIPO BLINDAGEM MALHA DE FIOS DE COBRE NÚ ROLO 100 METROS. | UND | 1 | 8 | 350,00 | | 09 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, ACÚSTICA, POTÊNCIA 600 WATTS RMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA 45HZ A 80HZ, LARGURA 500MM, ALTURA 635MM, PROFUNDIDADE 580 MM, ENTRADA/SAÍDA 4 PARALELAS 2 SPEAKON. | UND | 1 | 2 | 2.445,00 | | 10 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA (RMS) 50W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220VAC. AUTO FALANTE DE 8 POLEGADAS, 8 OHMS: 50 WATTS. DRIVER PIEZO (CORNETA) 3K-20KHZ 16 OHMS: 50 WATTS. ALTURA 45CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 20CM. CANAL 1 ENTRADA RCA STEREO. CANAL 2 ENTRADA P10 MONO. MICROFONE SEM FIO. | UND | 1 | 2 | 550,00 | | 11 | CAPA PARA VIOLÃO CLÁSSICO, CONFECCIONADA EM POLIESTER, FECHAMENTO COM ZIPER, TIPO MOCHILA DE UMA ALÇA + ALÇA DE MÃO, MEDIDAS MINÍMAS: COMPRIMENTO 105 CM, LARGURA INFERIOR 42 CM, LARGURA SUPERIOR 15 CM, ALTURA 10 CM. | UND | 1 | 5 | 149,00 | | 12 | CAPA PARA UKULELE CLÁSSICO, CONFECCIONADA EM POLIESTER, FECHAMENTO COM ZIPER, TIPO MOCHILA DE UMA ALÇA. | UND | 1 | 5 | 105,00 | | 13 | CAPOTRASTE EM METAL PARA VIOLÃO CORES VARIADAS | UND | 1 | 10 | 35,00 | | 14 | CHAVE DE AFINAÇÃO PARA BATERIA. | UND | 1 | 5 | 13,90 | | 15 | CONTRA BAIXO CAPTADORES: 2 CAPTADORES CERÂMICOS, TIPO J (BRIDGE) + P (NECK) MODELO: CONTRA BAIXO ELÉTRICO ATIVO 4 CORDAS CORPO: POPLAR BRAÇO: MAPLE COM TENSOR ESCALA: ROSEWOOD TRASTES: 24 EM ALPACA MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS PONTE: STANDARD CROMADA TARRAXAS: BLINDADAS CROMADAS CONTROLES: VOLUME, BALANCE, TREBLE E BASS (CIRCUITO ATIVO 9V) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 1 | 5 | 2.950,00 | | 16 | CORDA PARA VIOLÃO EM AÇO (0,10MM) JOGO 6 UNIDADES | UND | 1 | 20 | 35,00 | | 17 | CREME LUBRIFICANTE PARA CORTIÇA, SINTÉTICO, INCOLOR, INODORO, NÃO TÓXICO, NÃO PERECÍVEL, QUANTIDADE MÍNIMA 10G. | UND | 1 | 5 | 40,00 | | 18 | CREME LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA, SINTÉTICO, INCOLOR, INODORO, NÃO TÓXICO, NÃO PERECÍVEL, QUANTIDADE MÍNIMA 10G. | UND | 1 | 5 | 40,00 | | 19 | ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO MATERIAL: NYLON; NÚMERO DE CORDAS: 6 CORDAS; COR: BRANCA; TENSÃO: ALTA. OBS.: BORDÕES CONSTITUÍDOS DE ENROLAMENTO FEITOS DE COBRE COM BANHO DE PRATA SOBRE UMA ALMA FORMADA POR MÚLTIPLOS FILAMENTOS DE NYLON. | UND | 1 | 20 | 99,00 | | 20 | ENCORDOAMENTO PARA UKULELE TENOR PRO-ARTE CUSTOM NAILON TRANSPARENTE | UND | 1 | 20 | 110,00 | | 21 | ESTANTE DE CAIXA PARA BATERIA ACESSÓRIO DE NÍVEL PROFISSIONAL COM PÉS DUPLOS PARA CAIXAS DE 10" A 14". | UND | 1 | 2 | 750,00 | | 22 | ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA, MANUAL. | UND | 1 | 5 | 14,90 | | 23 | FLANELA EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS. TAMANHO APROXIMADO: 39CMX39CM | UND | 1 | 10 | 17,00 | | 24 | FONTE 12 VOLTS 3,5 AMPERES. | UND | 1 | 10 | 95,00 | | 25 | FONTE PARA TECLADO OUT PUT 9 VOLTZ 250 MA (MILIAMPERES). | UND | 1 | 10 | 95,00 | | 26 | GUITARRA CORPO: BASSWOOD BRAÇO: MAPLE COM TENSOR ESCALA: ROSEWOOD TRASTES: 22 EM ALPACA MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS PONTE: STANDARD CROMADA COM TRÊMOLO TARRAXAS: BLINDADAS CROMADAS 6 EM LINHA CAPTADOR(ES): 3 SINGLE COILS CONTROLES: CHAVE SELETORA DE 5 POSIÇÕES (1 VOLUME E 2 TONALIDADES) | UND | 1 | 6 | 2.980,00 | | 27 | JOGO DE CHAVES FENDA E PHILLIPS TIPO ELETRICISTA, CONJUNTO COM 6 PEÇAS. HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. PONTA FOSFATIZADA. CABO EM PVC. ISOLAÇÃO DE 1000 V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10. FENDA: DIN ISO 2380. PHILLIPS: DIN ISO 8764. PESO: 400G COMPOSIÇÃO (JOGO 6 PEÇAS): - 1 UN -CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA 6X150MM (1/4X6´) (NR. 2) - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA 5X100MM (3/16X4´) (NR. 1) - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA 3X150MM (1/8X6´) (NR. 0) - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 6X150MM (1/4X6´) - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 5X100MM (3/16X4´) - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 3X75MM (1/8X3´) | JG | 1 | 3 | 53,00 | | 28 | KIT MICROFONE PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, SENDO 02 MICROFONES PARA PRATO E CONDENSADOR. | UND | 1 | 2 | 2.500,00 | | 29 | KIT PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO. CONTÉM UM LUBRIFICANTE PARA VALVULAS ROTOR OIL COM 38ML, 2 ESCOVAS PARA LIMPEZA INTERNA DE BOCAIS (DUAS ESPESSURAS), FLANELA PARA LIPEZA EXTERNA, VARETA FLEXIVEL COM ESCOVA NAS PONTAS PARA LIMPEZA INTERNA E SILDE GREASE STICK DE 5G. | UND | 1 | 3 | 155,00 | | 30 | LÂMINA EXTRA PARA ESTILETE PROFISSIONAL (10UNIDADES) 18 MM | UND | 1 | 5 | 32,00 | | 31 | MESA DE SOM-MESA DE SOM ANALÓGICA COM 24 CANAIS MONO NO MÍNIMO, PROCESSADOR DE EFEITOS 99 DSP, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS, ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DIREITA EM USB, EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) POR CANAL, LEDS INDICADORES DE PICO POR CANAL, SAÍDA ESTÉREO PARA FONE DE OUVIDO, 2 AUXILIARES, INSERT POR CANAL BIVOLT. 1 UN | UND | 1 | 1 | 10.400,00 | | 32 | PALHETA BAMBU PARA CLARINETE, Nº 2. EXCELENTE RESPOSTA EM TODOS OS REGISTROS, PERMITINDO UM ATAQUE MACIO EM NOTAS MAIS ALTAS. SUA FLEXIBILIDADE PERMITE A EXECUÇÃO DE GRANDES INTERVALOS, EMBALAGEM FLOWPACK. CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES. | UND | 1 | 5 | 380,00 | | 33 | PALHETAS PARA VIOLÃO. ESPESSURA: 0,50MM. (KIT COM 5 UNIDADES) CORES VARIADAS. | UND | 1 | 5 | 42,00 | | 34 | PALHETAS PARA VIOLÃO. ESPESSURA: 1,0MM. (KIT COM 5 UNIDADES) CORES VARIADAS. | UND | 1 | 5 | 42,00 | | 35 | PALHETAS BAMBU PARA CLARINETE 1 ½. CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES. | UND | 1 | 5 | 384,00 | | 36 | PALHETAS BAMBU PARA SAXOFONE ALTO 1 ½. CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES. | UND | 1 | 5 | 450,00 | | 37 | PALHETAS BAMBU PARA SAXOFONE SOPRANO 1 ½. CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES. | UND | 1 | 5 | 322,00 | | 38 | PALHETAS BAMBU PARA SAXOFONE TENOR 1 ½. CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES. | UND | 1 | 5 | 485,00 | | 39 | PEDESTAIS MODELO GIRAFA PARA PRATOS DE BATERIA | UND | 1 | 2 | 259,00 | | 40 | PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM COM REGULAGEM DE ALTURA | UND | 1 | 5 | 259,00 | | 41 | PELE PARA SURDO LEITOSA 16 POLEGADAS | UND | 1 | 10 | 58,00 | | 42 | PELE HIDRÁULICAS 22 POLEGADAS PARA BUMBO | UND | 1 | 10 | 204,00 | | 43 | PELE POROSAS 14 POLEGADAS PARA CAIXAS E TAROLAS | UND | 1 | 10 | 68,00 | | 44 | PIANO DIGITAL 88 TECLAS QUANTIDADE DE TIMBRES: 650 TONS INTEGRADOS: 532 TONS MELÓDICOS, 100 TONS HEX LAYER, 18 BATIDAS DE TAMBOR, COM PESO MÍNIMO DE11.8 (KG) | UND | 1 | 2 | 4.950,00 | | 45 | PLUGS P10 PARA CABOS DE SINAL | UND | 1 | 10 | 20,00 | | 46 | PLUGS P2 PARA CABOS SINAL | UND | 1 | 10 | 16,00 | | 47 | PLUGS XLR FÊMEA PARA MICROFONE | UND | 1 | 10 | 21,00 | | 48 | PLUGS XLR MACHO PARA MICROFONE | UND | 1 | 10 | 21,00 | | 49 | ROLO DE SOLDA TIPO ESTANHO 60X40, 01 MM COM FLUXO RA (T2) ROLO COM 500G. | UND | 1 | 2 | 150,00 | | 50 | SAXOFONE ALTO MI BEMOL LAQUEADO COM CASE | UND | 1 | 2 | 3.599,00 | | 51 | SAXOFONE SOPRANO RETO SI BEMOL LAQUEADO COM CASE | UND | 1 | 2 | 3.299,00 | | 52 | SAXOFONE TENOR SI BEMOL LAQUEADO COM CASE | UND | 1 | 2 | 4.099,00 | | 53 | SOLDADOR ESTANHADOR PROFISSIONAL TIPO PISTOLA 350 WATTS 220 VOLTS | UND | 1 | 2 | 259,00 | | 54 | UKULELE SOPRANO ACÚSTICO 4 CORDAS COM CAPA/CASE E ENCORDOAMENTO, EM MADEIRA (ROSEWOOD) COLORAÇÃO NATURAL, ACABAMENTO FOSCO, CORDAS DE NYLON, TARRAXAS BLINDADAS E CROMADAS. | UND | 1 | 5 | 299,00 | | 55 | VIOLÃO CLÁSSICO FOLK ACÚSTICO, COR NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, COM CORDAS DE NYLON, TARRAXAS: PINO GROSSO NIQUELADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** ALTURA: 100 MM; LARGURA: 366 MM; COMPRIMENTO: 985 MM; PESO: 2 KG | UND | 1 | 5 | 459,00 | | 56 | VIOLÃO ELÉTRICO COM 06 CORDAS DE AÇO COM AFINADOR, TARRAXAS BLINDADAS E CROMADAS. COM SAÍDAS: 02 SAÍDAS, UMA P10 E UMA XLR BALANCEADA (CANON) | UND | 1 | 5 | 1.150,00 | | 57 | TECLADO 61 TECLAS DE ESTUDANTE COM FUNÇÃO INTELIGENTE PARA ESTUDO DISPLAY DIGITAL 100 SONS (TIMBRES) 100 RITMOS AJUSTE DE TEMPO E VOLUME DE ACOMPANHAMENTO 8 PERCUSSÕES INDEPENDENTES DE ACESSO DIRETO NO PAINEL CONTROLES DE EFEITOS PERMITE GRAVAÇÃO E PLAYBACK FALANTES INTEGRADOS ENTRADA PARA MICROFONE ENTRADA PARA MP3 SAÍDA DE ÁUDIO 1/8 ACOMPANHA FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (100V-240V) COM CERTIFICAÇÃO REGULAMENTADA PARA O BRASIL TAMBÉM PERMITE O USO COM PILHAS GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES | UND | 1 | 5 | 990,00 | | 58 | PEDAL PARA GUITARRA EFEITO OVERDRIVE COM FONTE DE ENERGIA | UND | 1 | 2 | 459,00 | | 59 | PEDAL PARA GUITARRA EFEITO DELAY COM FONTE DE ENERGIA | UND | 1 | 2 | 459,00 | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**  A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a aquisição dos itens diretamente de fornecedores. A durabilidade dos itens depende se usados em meio interno ou externo e ainda do manuseio contante quando em atividades desenvolvidas pelo departamento de cultura. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelas Gestora Srª. Lucineide Orsolin, e como Fiscal Srª. Eliane Furlanetto Reinheimer que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante  E demais documentos exigidos por Lei. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente ao fornecimento do objeto, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  Conforme estipulado no Item 5, do Estudo técnico preliminar, o custo estimado total da contratação é de R$ 155.500,00(cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. |
|  | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.  O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.  Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.  O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.  Secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs ás 10h30 e VESPERTINO das 13hs ás 16h30. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo este prazo de no mínimo 90 dias, ou ainda conforme descrito no próprio item, sendo contados a partir da emissão da nota fiscal.  A garantia dos itens/produtos (por defeito de fabricação) deverá ser contados a partir da data de emissão da nota fiscal.  Já a assistência técnica deverá ser fornecida pela empresa fornecedora do produto pelo período mínimo de um ano a partir da data de emissão da nota fiscal.  Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. |
|  | **Amostra**  O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.  A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), se solicitado, devem apresentar a(s) amostra(s) do(s) item(ns) no prazo de 7 (sete) dias úteis após a sessão, no Departamento de Educação.  A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão.  A amostra não terá nenhum custo para este município.  Após análise da amostra será emitido laudo de aprovação ou reprovação.  No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital.  A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada.  Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do município pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma para eventual confrontação com os produtos entregues.  Ao final do período descrito acima ou no caso da amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido a mesma será descartada pelo município.  Após decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais e aprovação da amostra, a autoridade competente poderá ADJUDICAR o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência HOMOLOGAR o procedimento licitatório |

**Palmitos, 01 de julho de 2024**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_